LEI MUNICIPAL N° 1.192, de 28 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320/64, consoante disposições da Lei Municipal nº 1.174, de 22 de março de 2013, Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono seguinte Lei:

Art.1°. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2013, aprovado pela Lei n° 1.167, de 21 de novembro de 2012, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais), destinado às despesas de investimento autorizadas na Lei de criação do Fundo de Desenvolvimento Municipal, por meio do projeto discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 2°. - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

§1°. - Os recursos financeiros serão provenientes de recursos repassados pelo Estado, por meio do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 04/09/13
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

§2°. - As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei n° 1.167 de 21 de novembro de 2012.

Art. 3°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2013.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 04/09/13
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

ANEXO I

DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE	14 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
15.813.1502.1.091	Revitalização da Praça Pedro Alcântara	**44.90.51** Obras e Instalações.	Recursos do Fundo Municipal	**80.000,00**
08.241.0825.1.092	Construção de Área de lazer do centro de convivência do idoso-CCI	**44.90.51** Obras e Instalações	Recursos do Fundo Municipal	**120.000,00**
15.451.1504.1.093	Pavimentação em paralelepípedo – Rua Caetano Cândido	**44.90.51** Obras e Instalações	Recursos do Fundo Municipal	**60.000,00**
18.541.1801.1.094	Execução de obras do Parque Ambiental Municipal.	**44.90.51** Obras e Instalações	Recursos do Fundo Municipal	**583.000,00**
TOTAL				**843.000,00**

Agrestina, 28 de agosto de 2013.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES - AGRESTINA - PE
Recebido
Em 04/09/13
Mª José M. Barbosa
Sec. Administrativo
Mat. 002

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

ESTADO DE PERNAMBUCO

Agrestina, 29 de agosto de 2013.

Oficio GP nº. 368/2013.

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.192 de 28 de agosto 2013.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.192 de 28 de agosto de 2013, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

Ilmo. Senhor
José Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
04/09/13 nº 442
Maria José Martins Bezerra

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 04/09/13
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE